



**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *1447*  
Página: *7*  
Data: *29/04/2020*

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

LEI Nº 896/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de logradouro público de Pedro Wogles de Mattos.

Eu, José Aparecido de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **PROMULGO** a presente

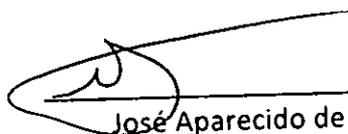
### LEI

Art. 1º - Fica denominada de RUA PEDRO WOGLES DE MATOS, a rua sem denominação no Jardim Novo Ariranha, com área de 900 m<sup>2</sup>, com faixa de terra com largura 15 metros, comprimento de eixo de 60 metros, orientação, principal norte-sul, com os seguintes limites e confrontações: ao norte: por uma linha seca, medindo 15 metros, confronta com o prolongamento da rua Professor Eurides Nogueira; a leste: por uma linha seca, medindo 60 metros, confronta com a quadra nº 07; ao sul: por uma linha seca, medindo 15 metros, confronta com o prolongamento da rua Valtencir da Silva Prachun; a Oeste: por uma linha seca, medindo 60 metros, confronta com a quadra nº. 05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
José Aparecido de Oliveira  
Presidente